



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 114/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA OLIMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI. EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL MADRESSILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa**, portadora da carteira de identidade n.º 074713090, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º. 003.831.757-55.

CONTRATADA: OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.291.469/0001-06, localizada na Rodovia BR 101, KM 266, S/Nº, Praça Cruzeiro, Rio Bonito, RJ., representada pela sócia **Sra. Edimar Figueiredo de Oliveira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Habilitação n.º 01.338.086.465 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 012.145.467-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 114/2019, resultante da Licitação sob a Tomada de Preços n.º 007/2019, conforme Processo Administrativo n.º. 1719/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** e **SUPRESSÃO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2019.
2. Trata-se da adequação da obra, com o acréscimo de 8,65 % (oito virgula sessenta e cinco por cento) e a supressão de 1,60 % (um virgula sessenta por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 195.297,55 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 2.966.857,77 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0047.1.017, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.01.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 20 de janeiro de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI. EPP.
Representante: Edimar Figueiredo de Oliveira

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____